



KAPITAL TURISMO

KAPITAL VIAG.E TUR.LTDA-ME

KAPITAL VIAG. E TUR. LTDA - ME

CNPJ.....: 07.959.819/0001-20

Inscr.Mun.: 0012441600-0

RUA PADRE JOÃO CRIPPA, 996 - SALA 01

CEP: 79002-380, CAMPO GRANDE, MS, BRASIL

Fone.....: 67-3325-5222

Emergência:

Fax.....: 67-3325-5222

Cadastur...: MS.1007959819000120

Home Page:

E-Mail.....: kapitalturismo@kapitalturismo.com.br

Fl.: 1/1

No.Fatura/ Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [R\$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira
FT00033517	492,45	22/07/2014	23/07/2014	
Encargos p/dia de R\$ 1,32 após 23/07/2014.				
Sacado.....: 00300 - DEPUTADO AKIRA OTSUBO A/C.: Contato: WANDA				
Endereço.....: CAMARA DOS DEPUTADOS, ANEXO 3				
Bairro.....:		Cidade: BRASILIA	Estado: DF	Cep: 70160-900
Fone(s).....:	61 3215-3277/3215-5277	Fax.....:		
Cobrança.....: CAMARA DOS DEPUTADOS, ANEXO 3				
Bairro.....:		Cidade: BRASILIA	Estado: DF	Cep: 70160-900
CPF.....:	005.528.101-00	Registro Geral(RG):	509.0001/MS	
Praça de pagamento: BRASILIA				
Impresso em: 22/07/2014 14:25:07				
EXTENSO	Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos *****			
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A KAPITAL VIAG. E TUR. LTDA - ME, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.				

Aceite: _____ Data: ____/____/____

Após vencimento 2% de multa + 0,27% de juros p/ dia.

Nº Requisição	Passageiro		Tipo Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período	Rota/Produto	Total		
Nota Débito	Num. Solicit.	SR/Reserva	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Extras	Tx.Emb.	Tx.Serviço	
Fornecedor: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A. C.N.P.J.:09.296.295/0001-60									
		OTSUBO/AKIRA		[ADT]	22/07/14	MYT83D	07/07/14	GRU/CGR	
ND00034748		00055103	469,90 [R\$]	1,000000	469,90	0,00	22,55	0,00	492,45
*** Total do Fornecedor					469,90	0,00	22,55	0,00	492,45
***** TOTAL DA FATURA					469,90	0,00	22,55	0,00	492,45

Recebemos

em 23/07/14

KAPITAL VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

		<h1>Cartão de Embarque</h1>	
 Q0015110			
Cód. Reserva MYT83D SEQ # OTSUBO Voo 5110 São Paulo - Guarulhos - Campo Grande 07/jul/2014	AKIRA Partida 11:55 Chegada 12:45	Embarque	11:15
		Portão	Por favor, verifique no aeroporto.
		Poltrona	11B
		Nº Doc	509000ms
Preencha o nome e telefone de outra pessoa para contato. Nome: Jociane Telefone: (67) 9244-6532 Parentesco: kapital turismo			
<h2>Bilhete/Recibo do passageiro</h2>			
Voo 5110 São Paulo - Guarulhos Campo Grande 07/07/2014, 11:55 - 12:45	Nome do passageiro AKIRA OTSUBO Cód.Reserva MYT83D	Classe Poltrona 11B	SEQ.# 1 Portão Verificar.

Tarifa válida para este voo. Crianças com até 2 anos (incompletos) não possuem franquia de bagagem. FRANQUIA DE BAGAGEM: 23 quilos. Cópia do contrato à disposição dos interessados mediante solicitação ou no site da Azul. Não endossável. Válido apenas para a Azul Linhas Aéreas Brasileiras. É necessária a apresentação de um documento válido com foto.

Sujeito a condições de contrato - Azul Linhas Aéreas Brasileiras SA
 Alameda Surubiju, 2010, 2050 parte CEP: 06455-040 Alphaville - Barueri
 CNPJ 09.296.295/0001-60

Assunto:

ENC: Comprovante de e-ticket - OTSUBO/AKIRA



**Bilhete Eletrônico
Recibo do Passageiro**



Data emissão: 03/07/2014
Passageiro: OTSUBO/AKIRA
Localizador: MYT83D
E-Ticket: MYT83D
Assento(s) Reservado(s):
GRU / CGR - B11
Agência: KAPITAL VIAGENS E TURISMO(CGR)
Observação:

Orientações para o embarque

- Para sua comodidade e conveniência, seu bilhete eletrônico já está registrado no sistema da Azul e não é obrigatório a apresentação deste recibo para embarque. Basta identificar-se às atendedoras no Checkin ou Loja Azul com pelo menos 2 horas de antecedência para vôos nacionais e 3 horas de antecedência para vôos internacionais.



De	Para	Cia. Aérea	Nº Voo	Data	Saída	Chegada	Class e
Guarulhos (GRU)	Campo Grande (CGR)	AD	5110	07/07/2014	11:55	12:45	U



Forma	Tarifa	Taxas	Observações
À vista	R\$ 469,90	R\$ 22,55	
Total:	R\$ 469,90	R\$ 22,55	Total Geral: R\$ 492,45



AVISO
TRANSPORTE E OUTROS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA AÉREA ESTÃO SUJEITOS AS CONDIÇÕES DE CONTRATO, QUE ESTÃO AQUI INCORPORADAS COMO REFERÊNCIA.
O ITINERÁRIO/RECIBO CONSTITUI O BILHETE DO PASSAGEIRO, PARA OS PROPÓSITOS DO ARTIGO 3 DA CONVENÇÃO DE VARSOVIA, EXCETO NOS CASOS EM QUE A TRANSPORTADORA ENTREGUE AO PASSAGEIRO OUTRO DOCUMENTO EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DO ARTIGO 3.

AVISO
SE A VIAGEM DO PASSAGEIRO ENVOLVER UM DESTINO FINAL OU PARADA EM UM PAÍS DIFERENTE DO PAÍS DE PARTIDA, A CONVENÇÃO DE VARSOVIA PODE SER APLICADA, REGULANDO E, NA MAIORIA DOS CASOS, LIMITANDO A RESPONSABILIDADE DAS TRANSPORTADORAS POR MORTE OU DANOS PESSOAIS E PERDA OU AVARIA DE BAGAGEM. VEJA TAMBÉM OS AVISOS INTITULADOS COMO RECOMENDAÇÃO A